PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.825 DE 02 DE SETEMBRO DE 1.980

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial nos termos da Lei nº 1.202 de 02/9/1.980".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Para-/ puã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de / São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do Artigo 41, inciso II, da Lei nº4.320 de 1.964 e Lei nº 1.202 de 02/9/1980, um Crédito Especial até a importância de Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) que se destinará à construção de Ponto de Taxi e uma Praça Pública iluminada e ajardinada no lote nº 01 da quadra nº 47, da Planta Geral da cidade, classificando-se conforme discriminação abaixo:

2. EXECUTIVO

2.8. Setor de Ruas e Avenidas

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

10583281.03-Construção de Ponto de Taxi com Praça Pública.....Cr$ 200.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de setembro de 1.980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 1.825 de 02/9/1980.

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra, e afixado no lugar de costume.

Higino Cinacchi Junior
Secretário - Substituto